EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO 2022.2 - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - MUNICIPAL (PROMUNI)

I. Considerando que o Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, por meio da sua mantenedora Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.239.470/0001-09, cuja filial de CNPJ 03.239.470/0101-63 e C.G.A: 10039720, localizada na Avenida Luís Tarquínio Pontes, 926, Bloco A, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-420, Bahia, é aderente ao Programa Universidade para Todos - Municipal (PROMUNI), do Município de Lauro de Freitas, gerido pela Secretaria Municipal de Educação;

II. Considerando a ofertas de vagas para alunos calouros ingressantes no semestre letivo de 2022.2;

III. Considerando a Lei Complementar 157, de 29 de dezembro de 2016; o Código Tributário e de Rendas; a Lei Municipal n.º 1.275/2007, de 24 de outubro de 2007; e a Lei Municipal nº 1.998, de 27 de junho de 2022;

O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, por meio da sua mantenedora Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S.A., torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo 2022.2 do Programa Universidade para Todos – Municipal (PROMUNI)**, que será realizado nas condições a seguir descritas:

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO

1.1 O Processo Seletivo 2022.2 do Programa Universidade para Todos – Municipal (PROMUNI), para ingresso nos Cursos de Graduação descritos no presente edital do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, está regulamentado pela legislação em vigor, descrita no considerando acima, bem como, especialmente, pela Lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela Lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da IES e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no 2º semestre letivo de 2022.

1.2 Por meio deste Processo Seletivo os candidatos poderão concorrer às vagas aos Cursos de Graduação do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas listados conforme o item 2 do presente edital, e de acordo com o limite de vagas nele estabelecidos.

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Os cursos de Graduação do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas objeto do presente Processo Seletivo e os respectivos números de vagas ofertados, são os que se encontram listados no quadro abaixo:

Cópia Educação
ID:35697

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Administração	Noturno	5	8 semestres	Semestral
Arquitetura E Urbanismo	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Biomedicina	Matutino	2	8 semestres	Semestral
Biomedicina	Noturno	2	8 semestres	Semestral
Ciências Contábeis	Noturno	5	8 semestres	Semestral
CST em Gastronomia	Noturno	4	4 semestres	Semestral
Direito	Matutino	5	10 semestres	Semestral
Direito	Noturno	5	10 semestres	Semestral
Educação Física	Noturno	2	8 semestres	Semestral
Enfermagem	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Engenharia Civil	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Engenharia Elétrica	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Engenharia Mecânica	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Farmácia	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Fisioterapia	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Medicina Veterinária	Integral	2	10 semestres	Semestral
Medicina Veterinária	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Nutrição	Noturno	2	8 semestres	Semestral
Odontologia	Integral	2	9 semestres	Semestral
Odontologia	Noturno	2	9 semestres	Semestral
Psicologia	Matutino	2	10 semestres	Semestral
Psicologia	Noturno	2	10 semestres	Semestral
Publicidade e Propaganda	Noturno	4	8 semestres	Semestral
Sistemas de Informação	Noturno	2	8 semestres	Semestral

Local de Funcionamento: Av. Luiz Tarquínio Pontes, 600 - Centro - Lauro de Freitas/BA

2.2 Não são admitidos ao presente Processo Seletivo candidatos que já são alunos do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas.

2.3 Os candidatos eventualmente aprovados neste Processo Seletivo só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, o que implicará no cancelamento da bolsa.

2.4 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico do Curso, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 O candidato inscrito, aprovado e matriculado não poderá concorrer à Bolsa do PROUNI, se disponível, conforme as regras e editais do Programa.

2.6 Os candidatos eventualmente aprovados neste Processo Seletivo não poderão apresentar requerimento para aproveitamento de estudos, mesmo que edital para o efeito seja publicado pelo Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas.

ID:35697

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato ao presente Processo Seletivo, para validação da sua inscrição, deverá atendar a todas as condições a seguir elencadas, e que se encontram descritas na Lei Municipal n.º 1.275/2007, de 24 de outubro de 2007:

3.1.1 tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou instituição privada, na condição de bolsista integral, ou de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

3.1.2 seja domiciliado no município de Lauro de Freitas pelo prazo mínimo ininterrupto de 02 (dois) anos;

3.1.3 possuir renda per capita familiar não superior a 1,5(um virgula cinco) salários mínimos;

3.1.4 não ser portador de diploma de curso superior, nem benificiário de qualquer programa de bolsa de estudos pública ou privada.

3.2 Para os candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei, o cumprimento do requisito disposto acima no item 3.1.1 do presente edital, poderá ser analisado, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de realização conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

3.2.1 se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do referido curso acarretará, irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;

3.2.2 o candidato que depender de resultados do Exame Supletivo do Ensino Médio, Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.

3.4 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.5 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada com data mais recente, anulando-se as demais.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas e o candidato.

3.7 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.8 As inscrições serão realizadas no período de **12/07/2022 até 22/07/2022**, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário online de inscrição (**https://forms.office.com/r/hbBnG24T0h**).

3.8.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar, até o prazo final da inscrição do presente Processo Seletivo (22/07/2022) para o endereço eletrônico **unime.laurodefreitas@kroton.com.br**, os seguintes documentos:

ID:35697

a) Documentos que atendam ao disposto no item 3.1 do presente edital, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 1.275/07;
b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
c) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio
d) Certidão de Nascimento ou Casamento
e) Cédula de Identidade
f) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
g) Comprovante de residência atual
h) Comprovante de renda (03 últimos)

3.8.2 O candidato deverá apresentar os documentos descritos no item 3.7.1 deste edital, na via original para conferência e uma cópia para arquivo até o dia 22/07/2022, no Setor de Atendimento ao Aluno.

3.8.3 O candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.9 No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

3.9.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas *trans* se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

3.9.2 Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato deverá inseri-lo em formulário próprio que se encontra disponível no link FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INCLUSÃO DO NOME SOCIAL.pdf.

3.9.3 Após o preenchimento do formulário próprio online, o candidato deverá preencher o mesmo fisicamente, assiná-lo, digitaliza-lo e encaminhá-lo até o prazo final da inscrição ao presente Processo Seletivo (22/07/2022) para o endereço eletrônico **unime.laurodefreitas@kroton.com.br**, anexando-se uma fotografia colorida 3x4, individual, atual, nítida e com fundo branco; cópia digitalizada do formulário de atendimento pelo nome social, devidamente assinada; e cópia digitalizada da frente e do verso do documento de identificação (RG) atual.

3.9.4 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas alerta que só serão aceitos documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, no tamanho de até 2MB.

3.10 Ao participar deste Processo Seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Transparência.

3.11 O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

3.11.1 houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.11.2 houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item 3.4 deste edital;

3.11.3 não apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, nos termos e nos prazos estabelecidos no item 3.7 deste edital;

3.11.4 não atender as condições descritas no item 3.1 deste edital e na Lei Municipal n.º 1.275/2007, de 24 de outubro de 2007.

ID:35697

3.12 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.13 A confirmação e validação da inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, será divulgada em lista a ser publicada no site **https://www.unime.edu.br/, até o dia 27/07/2022**.

4. PROCESAMENTO, CÁLCULO DO ESCORE GLOBAL E ELIMINAÇÃO

4.1 Serão utilizados pelos candidatos os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2018, 2019, 2020 ou 2021.

4.2 O Escore Global (EG) de cada candidato será obtido pela soma da Média Aritmética das Notas das Provas Objetivas com a Nota da Prova de Redação dividida por 2, conforme demonstrado a seguir:

EG = (Média Aritmética das Notas das Provas Objetivas + Nota da Prova de Redação) ÷ 2

4.2.1 O Escore Global (EG) será apresentado com duas casas decimais.

4.3 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tenha obtido nota na Prova de Redação inferior 400 (quatrocentos) ou média aritmética das notas das Provas Objetivas inferior a 300 (trezentos) ou Escore Global inferior a 500 (quinhentos).

5. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Após concluídos os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

5.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, além do disposto no artigo 3º, § 2º da Lei, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

5.2.1 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT);
5.2.2 maior nota bruta na Prova de Redação (PR);
5.2.3 maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT);
5.2.4 maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT);
5.2.5 maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias (MT);
5.2.6 maior idade (computando-se dia/mês/ano).
5.2.7 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar ao Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado o mesmo Escore Global.

5.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.

ID:35697

5.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **29/07/2022 (data prevista)** no site do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas.

6.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

7. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado, poderá solicitar esclarecimentos ao Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, por meio do endereço eletrônico **unime.laurodefreitas@kroton.com.br.**

7.2 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado se encerra às 18h00 do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas.

7.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado serão realizadas por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato e disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações.

7.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por via postal, entregue pessoalmente a qualquer colaborador do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

7.4 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

7.4.1 em desacordo com as especificações contidas neste item;
7.4.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s);
7.4.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Processo Seletivo;
7.4.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s);

7.5 Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será entre os dias 01/08/2022 a 05/08/2022.

ID:35697

8.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes a partir do dia 08/08/2022.

8.2 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para a matrícula em vagas remanescentes junto ao Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas.

8.3 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.

8.4 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

8.5 O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

8.6 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

8.7 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão, bem como, os demais documentos estabelecidos no presente edital.

9. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

9.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
9.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
9.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
9.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
9.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
9.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

ID:35697

9.1.8.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas).

9.3 Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador.

9.4 Comprovante de Residência (endereço completo).

9.5 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

9.6 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

9.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.8 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

9.9 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

9.10 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

9.11 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

9.12 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

9.13 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido.

9.13.1 O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal.

9.14 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

ID:35697

9.14.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no SAA – Serviço de Atendimento ao Aluno da Instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no 2º. semestre do ano letivo de 2022.

10.2 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

10.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

10.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula da instituição.

10.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino e, que não serão devolvidos ao aluno, mesmo na hipótese de desistência / cancelamento da vaga ou trancamento da matrícula, após cursado o primeiro semestre letivo.

10.6 O Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas reserva-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas totais oferecidas no semestre de 2022/2 para cada um dos cursos objeto do presente Processo Seletivo.

10.6.1 Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis no presente Processe Seletivo, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

10.6.2 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição aceitou os documentos para matrícula da semestralidade escolar do aluno.

10.7 O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

10.8 O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site da instituição.

10.9 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

10.10 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o Horário de Brasília.

Cogna Educação

ID:35697

10.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Lauro de Freitas/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Lauro de Freitas, 11 de julho de 2022

Odília Dantas Moliterni
Diretora
Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas

- Informações sobre as Instituições, Curso, Funcionamento:
Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas 0800 602 4342

ID:35697

ANEXO I

DATAS IMPORTANTES – NOVO CALENDÁRIO

Inscrições	20/07/2022 até 25/07/2022
Apresentação Física dos Documentos	Até o dia 25/07/2022
Divulgação das Inscrições Admitidas	Até o dia 27/07/2022
Resultado – Relação de Convocados	28/07/2022 (data prevista)
Matrícula da primeira chamada	01/08/2022 a 05/08/2022
Outras chamadas	A partir de 08/08/2022

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

(APRESENTAÇÃO FÍSICA DOS ORIGINAIS E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS)

a) Documentos que atendam ao disposto no item 3.1 do presente edital, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 1.275/07;
b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
c) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio
d) Certidão de Nascimento ou Casamento
e) Cédula de Identidade
f) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
g) Comprovante de residência atual
h) Comprovante de renda (03 últimos)
i) Comprovante do resultado obtido em todas as provas do último ENEM (impressão página de resultados do candidato no site do INEP)

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

a) Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
d) Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
g) Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo Centro Universitário UNIME Lauro de Freitas devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;
i) O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Cogna Educação

ID:35697